

## DECLARAÇÃO

Nos termos de instruções emanadas pela Inspeção-Geral das Actividades Culturais pelo Of. N°74/IG/2011, de 2011-05-04, e para os efeitos do disposto no artigo 183° da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2011, aprovada pela Lei n° 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a licenciada Maria João Pires de Lima, Directora de Serviços, nomeada em comissão de serviço por três anos por despacho de 7 de Agosto de 2008 do Director-Geral da Direcção-Geral de Arquivos, com efeitos a 4 de Agosto de 2008, publicado no Diário da República, II Série n° 171, de 4 de Setembro de 2008, através do Despacho n° 22736/2008, declara que:

O Arquivo Distrital do Porto, unidade orgânica da Direcção-Geral de Arquivos, nos termos da lei orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n° 93/2007, de 29 de Março com a alteração dada pelo Decreto-Lei n° 84/2009, de 2 de Abril, não possui dívidas a fornecedores, com data de referência de 31 de Dezembro de 2010.

Nos termos das mesmas instruções, a presente declaração deve ser tornada pública por afixação na respectiva página electrónica.

Porto, 6 de Maio de 2011

Pel' A Directora



António Armando Ferreira da Silva e Sousa

(despacho de delegação de competências n° 16871/2009, publicado no DR, 2ª  
série, n° 140 de 22-07-2009)